



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL  
DIVISÃO DE MATERIAIS - DM- DEL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4715

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023**

(Processo Administrativo n.º 23832.000065/2023-62)

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag<sup>a</sup> Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2023, publicada no DOU de 27/12/2023, processo administrativo n.º 23060.001358/2022-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual  **aquisição de equipamentos para suprir as necessidades do Curso Técnico Integrado em Energia Renovável**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 47/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<b>Razão Social:</b> A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA <b>CNPJ:</b> 45.291.154/0001-18				
	<b>Endereço:</b> : Rua Arnaldo Magniccaro, 921 Cidade: São Paulo/SP CEP: 04691-060				
	<b>Telefone:</b> (11) 93731-3030				
	<b>E-mail:</b> contato@a2robotics.com.br				
	<b>Banco:</b> BANCO DO BRASIL AG.: 7042-4 C/C.: 16644-8				
	<b>Representante da Empresa:</b> AUGUSTO CORREIA MENDONÇA <b>CPF:</b> 380.224.078-28				
x	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un.
2	PLACA MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO, MATERIAL FENOLITE COBREADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ILHADA E PERFURADA, DIMENSÕES 15 X 9	Ilha 15 X 9 SPARKFUN	UNIDADE	292	10,94
3	PLACA MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO, MATERIAL FENOLITE COBREADO, APLICAÇÃO PCL, DIMENSÕES 20 X 20	Fenolite 20 X 20 SPARKFUN	UNIDADE	1130	14,45
4	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO RTC DS3231, APLICAÇÃO RELÓGIO EM TEMPO REAL, USO PLATAFORMA ARDUINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSÃO DE OPERAÇÃO 3,3 A 5V	Modulo DS3231 SPARKFUN	UNIDADE	1082	14,98
7	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO MATRIZ DE LED 8X8 COM MAX7219, USO ARDUÍNO E ROBOTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSÃO DE OPERAÇÃO 4 A 35V, CORRENTE 2A, POTENCIA, COMPONENTES CHIP STL298N, CONTROLE PARA 2 MOTORES DC OU 1 MOTO	Matriz 8x8 + MAX7219 SPARKFUN	UNIDADE	250	16,44
8	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE ARDUINO UNO, TENSÃO SAÍDA 9, CORRENTE SAÍDA 1, MODELO 3PS01	Fonte 9V 1A Fonte 9V 1A	UNIDADE	155	10,94
10	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO LCD SHIELD COM TECLADO RC, APLICAÇÃO DISPLAY LCD, USO PLACA SHIELD INTERFACE ARDUINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 16 X 2CM BACKLIGHT, COMPONENTES 5 BOTÕES MULTIPROPÓSITO INTEGRADOS: BOTÃO RESET	LCD Keypad Shield SPARKFUN	UNIDADE	160	23,94
11	SENSOR INFRAVERMELHO DISPOSITIVO OPTICO - ELETRONICO, TIPO SENSOR DE INFRAVERMELHO, COMPONENTES COMPOSTO POR LED E FOTOTRANSISTOR DE INFRAVERMELHO. REFERÊNCIA QRD1114 OU RPR-220 OU TCRT5000L OU SIMILAR.	TCRT5000L SPARKFUN	UNIDADE	310	1,14
12	MOTOR ELÉTRICO, TIPO SERVOMOTOR DC, ROTAÇÃO 210, APLICAÇÃO ARDUÍNO E ROBOTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENCODER, ADAPTADOR E RODA, FUNCIONAMENTO TENSÃO NOMINAL 6 VDC, CARACTERÍSTICAS DO EIXO DIÂMETRO: 4MM COMPRIMENTO: 12MM	210RPM 6V C/ Encoder SPARKFUN	UNIDADE	159	137,28
13	MOTOR ELÉTRICO, TIPO MOTOR DE PASSO COM DRIVER, MODELO UNIPOLAR ULN2003, APLICAÇÃO ARDUÍNO E ROBOTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÂNGULO MÍNIMO DO PASSO 0,088 GRAUS, 5 VIAS, NUMERO, FUNCIONAMENTO TENSÃO NOMINAL 5	28BYJ + ULN2003 SPARKFUN	UNIDADE	303	12,94
15	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO WIFI ESP8266 NODEMCU ESP-12, USO ARDUÍNO E ROBOTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR MICRO-USB, 11 PORTAS GPIO, TENSÃO DE OPER, COMPONENTES CONVERSOR ANALOGO DIGITAL, WIRELESS PADRAO 802.11	NODEMCU ESP12, SPARKFUN	UNIDADE	290	23,94
48	CIRCUITO INTEGRADO, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, REFERÊNCIA 1 CD4070	CD4070 TEXAS	UNIDADE	675	4,01
51	CABO CONEXÃO, MATERIAL COBRE ESTANHADO, SEÇÃO NOMINAL 4, TIPO CONEXÃO BANANA S/ ISOLAÇÃO, JACARÉ PEQUENO, REVESTIMENTO PVC MÉDIA FLEX, TENSÃO ISOLAMENTO 1000, CORRENTE NOMINAL 16, COMPRIMENTO CABO 1020, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA DO JACARÉ: 6 MM	Cabo banana x jacare BBC	UNIDADE	290	18,57
52	PLUGUE, TIPO BANANA, COR CORPO AZUL, CORRENTE NOMINAL 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLA BRONZE FOSFOROSO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL PINO LATÃO NIQUELADO, COMPRIMENTO DERIVAÇÃO LATERAL 4, DIÂMETRO PINO 4, RIGIDEZ DIELETRICA 2000	Plug banana 261 Azul PCT 100 BBC	CAIXA COM 100 UNIDADES	40	229,94
60	CABO CONEXÃO, MATERIAL COBRE ESTANHADO, SEÇÃO NOMINAL 4, TIPO CONEXÃO BANANA S/ ISOLAÇÃO, JACARÉ PEQUENO, REVESTIMENTO PVC MÉDIA FLEX, TENSÃO ISOLAMENTO 1000, CORRENTE NOMINAL 16, COMPRIMENTO CABO 1020, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA DO JACARÉ: 6 MM	Cabo banana x jacare BBC	UNIDADE	82	8,34

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe - Reitoria (UASG 158134).

**Locais de entrega e Campus Participantes:**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Campus Socorro		Campus Aracaju		Campus Estância		Campus Propriá		Campus Itabaiana		Campus Limoeiro do Norte (Participante)		Campus Tabuleiro do Norte (Participante)		Campus Jaguaruana (Participante)		Quantidade Total	Valor unitário estimac (R\$)
			Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima		
2	PLACA MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO, MATERIAL FENOLITE COBREADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ILHADA E PERFURADA, DIMENSÕES 15 X 9	UNIDADE	100	400	0	0	40	400	1	40	10	100	6	110	8	30	0	0	1080	10,94
3	PLACA MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO, MATERIAL FENOLITE COBREADO, APLICAÇÃO PCL, DIMENSÕES 20 X 20	UNIDADE	1	400	30	50	40	400	1	40	10	100	6	110	8	30	0	0	1130	14,45

4	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO RTC DS3231, APLICAÇÃO RELÓGIO EM TEMPO REAL, USO PLATAFORMA ARDUINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSÃO DE OPERAÇÃO 3,3 A 5V	UNIDADE	100	500	0	0	50	500	1	50	0	0	7	7	6	25	0	0	1082	14,98
7	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO MATRIZ DE LED 8X8 COM MAX7219, USO ARDUÍNO E ROBOTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSÃO DE OPERAÇÃO 4 A 35V, CORRENTE 2A, POTENCIA, COMPONENTES CHIP STL298N, CONTROLE PARA 2 MOTORES DC OU 1 MOTO	UNIDADE	1	80	0	0	10	80	1	10	0	0	2	40	10	40	0	0	250	16,44
8	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE ARDUINO UNO, TENSÃO SAÍDA 9, CORRENTE SAÍDA 1, MODELO 3PS01	UNIDADE	20	40	0	0	5	40	1	5	0	0	2	40	0	0	8	30	155	10,94
10	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO LCD SHIELD COM TECLADO RC, APLICAÇÃO DISPLAY LCD, USO PLACA SHIELD INTERFACE ARDUINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 16 X 2CM BACKLIGHT, COMPONENTES 5 BOTÕES MULTIPROPÓSITO INTEGRADOS; BOTÃO RESET	UNIDADE	1	40	0	0	4	40	1	10	0	0	3	30	10	40	0	0	160	23,94
11	SENSOR INFRAVERMELHO DISPOSITIVO ÓPTICO - ELETRONICO, TIPO SENSOR DE INFRAVERMELHO, COMPONENTES COMPOSTO POR LED E FOTOTRANSISTOR DE INFRAVERMELHO. REFERÊNCIA QRD1114 OU RPR-220 OU TCRT5000L OU SIMILAR.	UNIDADE	30	100	20	30	10	100	1	10	0	0	3	30	10	40	0	0	310	1,14
12	MOTOR ELÉTRICO, TIPO SERVOMOTOR DC, ROTAÇÃO 210, APLICAÇÃO ARDUÍNO E ROBOTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENCODER, ADAPTADOR E RODA, FUNCIONAMENTO TENSÃO NOMINAL 6 VDC, CARACTERÍSTICAS DO EIXO DIÂMETRO: 4MM COMPRIMENTO: 12MM	UNIDADE	1	20	10	15	2	20	1	4	0	0	3	50	13	50	0	0	159	137,28
13	MOTOR ELÉTRICO, TIPO MOTOR DE PASSO COM DRIVER, MODELO UNIPOLAR ULN2003, APLICAÇÃO ARDUÍNO E ROBOTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÂNGULO MÍNIMO DO PASSO 0,088 GRAUS, 5 VIAS, NUMERO, FUNCIONAMENTO TENSÃO NOMINAL 5	UNIDADE	1	100	0	0	10	100	1	10	0	0	2	43	13	50	0	0	303	12,94
15	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO WIFI ESP8266 NODEMCU ESP-12, USO ARDUÍNO E ROBOTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR MICRO-USB, 11	UNIDADE	1	100	0	0	10	100	1	10	0	0	3	30	13	50	0	0	290	23,94

	PORTAS GPIO, TENSÃO DE OPER, COMPONENTES CONVERSOR ANALOGO DIGITAL, WIRELESS PADRAO 802.11																			
48	CIRCUITO INTEGRADO, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, REFERÊNCIA 1 CD4070	UNIDADE	100	200	0	0	20	200	1	20	50	200	2	20	9	35	0	0	675	4,01
51	CABO CONEXÃO, MATERIAL COBRE ESTANHADO, SEÇÃO NOMINAL 4, TIPO CONEXÃO BANANA S/ ISOLAÇÃO, JACARÉ PEQUENO, REVESTIMENTO PVC MÉDIA FLEX, TENSÃO ISOLAMENTO 1000, CORRENTE NOMINAL 16, COMPRIMENTO CABO 1020, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA DO JACARÉ: 6 MM	UNIDADE	30	100	0	0	10	100	1	10	0	0	1	20	15	60	0	0	290	18,57
52	PLUGUE, TIPO BANANA, COR CORPO AZUL, CORRENTE NOMINAL 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLA BRONZE FOSFOROSO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL PINO LATÃO NIQUELADO, COMPRIMENTO DERIVAÇÃO LATERAL 4, DIÂMETRO PINO 4, RIGIDEZ DIELETRICA 2000	CAIXA COM 100 UNIDADES	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	12	30	2	7	0	0	40	229,94
60	CABO CONEXÃO, MATERIAL COBRE ESTANHADO, SEÇÃO NOMINAL 4, TIPO CONEXÃO BANANA S/ ISOLAÇÃO, JACARÉ PEQUENO, REVESTIMENTO PVC MÉDIA FLEX, TENSÃO ISOLAMENTO 1000, CORRENTE NOMINAL 16, COMPRIMENTO CABO 1020, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA DO JACARÉ: 6 MM	UNIDADE	10	20	0	0	10	20	1	2	0	0	2	20	0	0	5	20	82	8,34

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Tratando -se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. **(SUPRESSÃO)**
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Correia Mendonça, Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/02/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA, ADMINISTRADOR**, em 08/02/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 09/02/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0389717** e o código CRC **8F72B0A5**.